



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 543/2024 – CM

Garça, 26 de novembro de 2024.

Requerimento nº 679/2024  
Vereador: Pedro Santos  
Assunto: Solicita informações sobre férias dos médicos que atendem nas Unidades de Saúde.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD informou que, considerando que os serviços médicos são realizados por contrato de prestação de serviços (Pessoa jurídica);

Considerando que a legislação vigente para o referido contrato não garante o direito ao benefício de férias;

Considerando que não temos pactuado descanso de férias para contratos de pessoa jurídica em Termo de Colaboração;

Informamos que não é concedido férias para médicos, e sim um abono de 10 dias corridos anualmente em reconhecimento ao profissional, abono este organizado pela Coordenação Médica de forma antecipada, provisionando a cobertura do referido abono, de forma que não interfira no atendimento médico na Unidade de Saúde.

Segue, abaixo, escala de abonos ainda em 2024:

Maria Augusta (USF Glenda) - 21/11 a 30/11/2024;

Letícia Mancuzo (USF Labienopolis) - 23/12 a 01/01/2024.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA